



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2055/2024

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 006/2023 e dá outras providências”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 006/2023 no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2097 – Aquisição de 50 coletes com faixa refletiva na cor amarela personalizado com o LPM de cada sócio e nome de moto táxi e cidade de Buritis; aquisição de 50 camisas de manga comprida na cor amarela, para ser distribuída a Associação dos Mototaxistas de Buritis.

Art. 2º Fica alterada a Emenda Impositiva nº 006/2023, para a Secretaria Municipal de Administração na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 para Aquisição de 50 coletes com faixa refletiva na cor amarela personalizado com o LPM de cada sócio e nome de moto táxi e cidade de Buritis; aquisição de 50 camisas de manga comprida na cor amarela, para ser distribuída a Associação dos Mototaxistas de Buritis,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município